



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

EDITAL **N.º 01/CMG-DDA/2017**

-----Exmo. Sr.º José Fernando Moreira, na qualidade de Vereador do Pelouro do Ambiente da-----
Câmara Municipal de Gondomar:

-----Torna público, para o efeito do disposto consignado e disciplinado no artigo 110.º, 111.º, n.º 1, alínea d), do artigo n.º 112.º e n.º 8 do artigo 113.º, do CPA (*novo CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro*), que por não ter sido possível alcançar na perfeição as notificações postais e pessoais que foram empreendidas no dia, 15 de maio de 2017, sob o Reg.º n.º 9655, e mandado de notificação emitido em 03 de junho de 2017, no processo do **Sr.º Manuel da Silva Ribeiro**, com domicílio conhecido na Rua Deolinda Martins Ferreira, n.º 572, 4435-661-freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, se promove a presente notificação através de edital. -----

-----Nesta conformidade, através do existente edital, fica legalmente notificado, o **Sr.º Manuel da Silva Ribeiro**, para, no prazo de **10 dias úteis** proceder à limpeza do terreno/prédio urbano, sito na Travessa do Crasto, n.º 102, 4435-657, freguesia de Baguim do Monte, concelho de Gondomar, propriedade de V. Ex., conforme consta na caderneta predial, emitido pelo Serviço de Finanças 2, uma vez que o prédio supracitado se encontra com vegetação infestante, constituindo risco de incêndio e risco de insalubridade, nomeadamente proliferação/propagação de animais nefastos/prejudiciais para a saúde pública e risco de degradação ambiental para o núcleo urbano aí existente, facto constatado pelo Núcleo de Fiscalização da Câmara Municipal de Gondomar. -----

-----Os factos acima mencionados são passíveis de integrarem a violação da alínea r) do art.º 34.º do RRSMG (Regulamento dos Resíduos Sólidos do Município de Gondomar), constituindo a prática de contraordenação, punível com a aplicação de uma coima no valor de 124,70 euros a 2.493,99 euros. ---

-----Acresce ainda referir, que, findo o prazo verificando-se o incumprimento do determinado pela Câmara Municipal de Gondomar, esta pessoa coletiva de direito público levantará Auto de Notícia por contraordenação, ficando V. Ex.ª sujeito às coimas acima mencionadas nos termos do art.º 181.º do CPA. -----



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Divisão de Desenvolvimento Ambiental

-----Assim, através do existente edital, fica legalmente notificado, nos termos do artigo n.º 121.º do CPA, o **Sr.º Manuel da Silva Ribeiro**, para, querendo, usar o direito de resposta, exprimindo as suas razões por escrito, juntando todos os meios de prova que entender necessários e permitidos por lei, podendo nesse prazo, por si ou representante legal, consultar o processo nas horas de expediente (09.00/12:30-14.00/17:30), nos serviços administrativos da Divisão de Desenvolvimento Ambiental.---

-----Desta forma, fica o **Sr.º Manuel da Silva Ribeiro**, legitimamente notificado nos termos da alínea b), n.º 3, do art.º 112.º e n.º 8, do art.º 113.º do CPA, por afixação de três editais a colocar, na Divisão de Desenvolvimento Ambiental, no Edifício da junta de freguesia de Baguim do Monte (Gondomar), e no último domicílio conhecido, sito na Rua Deolinda Martins Ferreira, n.º 572, Baguim do Monte, e por reprodução e publicação do conteúdo deste edital na Internet, no sítio institucional desta entidade pública. -----

-----O presente Edital será assinado pelo Exmo. Senhor Vereador José Fernando Moreira, na qualidade de Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Gondomar, nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro, do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 48/2011, de 1-4, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do CPA, tem competência para praticar Atos de Administração, nos termos do Despacho exarado em 24 de outubro, de 2013. -----

Paços do Município de Gondomar, 04 de julho de 2017.

Por delegação do Presidente da Câmara,

O Exmo. Senhor Vereador,


(José Fernando Moreira)